



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG
Fls. _____
Rub. _____

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: SEPLAG	2 – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO n.º 09/2022. (X) AQUISIÇÃO () CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
3 – Número da Unidade Orçamentária: (x) SEPLAG – 11.101 () FUNDESP – 11.601	4 – Descrição de Categoria de Investimento: ➤ INVESTIMENTOS () Obras e Infraestrutura () Investimentos em TI (Tecnologia da Informação) (X) Equipamentos de Apoio (demais investimentos) ➤ CUSTEIO () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesas de Custeio () Serviços de TI
5 – Unidade Administrativa Solicitante: SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/SAAS/SEPLAG	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO

1. **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de material de consumo (Cartuchos de Fita LTO ULTRIUM 6, 2,5), a fim de atender as demandas de backup, disponibilidade de recuperação de dados do ambiente computacional de datacenter e alta disponibilidade dos sistemas corporativos de competência desta Secretaria.

2. **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO:**

Justificativa

Atualmente, o grande volume de arquivos gerados por esta Secretaria e armazenados em nossos servidores de arquivos, vem sendo protegido sob a forma de backups em Disco Rígido e em sistemas de Fitas LTO-6, cujo estoque de Fitas, estão abaixo da conformidade desejada, comprometendo o armazenamento e recuperação de dados em situação de desastres.

1



SEPLAGDIC202204678A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG
Fls. _____
Rub. _____

Resultados Esperados

- Segurança no processo de backup, e recuperação de dados em eventual catástrofe de dados ou hardware, tendo fitas LTO-6 a disposição com os backups realizados periodicamente;

3. DOS ITENS E VALOR GLOBAL

ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17		<p>FITA PADRÃO LTO6</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverão ser fornecidos fitas de dados (mídias), de tecnologia LTO-6; • Capacidade nativa de cada cartucho de fita: 2.5 TeraBytes; • Capacidade utilizando Compressão de dados: 6.25 TeraBytes; • Entregar etiquetas customizadas com código de barra para reconhecimento de acordo com requisições do CONTRATANTE para a quantidade de fitas fornecida. • Cada cartucho de dados ofertado deve possuir etiqueta individual padrão LTO, com código de barras para leitura e identificação apropriada. A numeração deverá iniciar em STIS-10000, Mono. • Deve ser HOMOLOGADA com a Tape Library da Fabricante IBM modelo TS3200; <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir garantia do FABRICANTE por um período mínimo de 90 (noventa) dias para reposição de peças danificadas; • A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone 0800 do Fabricante, através da página da WEB do Fabricante ou através de endereço de e-mail; • A abertura de chamados através de telefone 0800 deverá ser realizada inicialmente em Português; 	125	218,00	27.250,00

2





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG
Fls. _____
Rub. _____

		*NÃO SERÃO ACEITOS FITAS COMPATÍVEIS. SERÃO ACEITOS SOMENTE AS FITAS QUE CONSTEM NA LISTA DE COMPATIBILIDADE DO FABRICANTE DO TAPE LIBRARY. *A PROPOSTA DA LICITANTE DEVERÁ CONSTAR O FC DA PEÇA JUNTO AO FABRICANTE			
					27.250,00

3.1. O valor global do contrato é de: R\$ 27.250,00 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 4.1. A empresa contratada se obriga ao fornecimento dos produtos solicitados e empenhados, nos moldes do Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período com a devida justificativa, segundo a solicitação da mesma;
- 4.2. A solicitação de entrega dos equipamentos será feita pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à empresa CONTRATADA, após assinatura do Contrato, mediante Ordem de Fornecimento;
- 4.3. Os equipamentos serão entregues à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – Centro Político Administrativo – Palácio Paiaguás – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 na Gerência de Patrimônio e Materiais;
- 4.4. Todas as despesas com o fornecimento correrão por conta da empresa contratada;
- 4.5. Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a SEPLAG, as despesas com funcionários da contratada, no fornecimento dos objetos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. O Estado de Mato Grosso, por meio dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, obriga-se a:
 - 5.1.1. Designar, servidor(es) ao(s) qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;
 - 5.1.2. Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto do Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;
 - 5.1.3. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

3



SEPLAG/DIC/2022/04/678A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG

Fls. _____

Rub. _____

- 5.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório;
- 5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 5.1.6. Notificar a Contratada de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do Contrato;
- 5.1.6.1. Após comunicação as possíveis irregularidades devem ser imediatamente corrigidas, como refazimento do serviço em que se verificarem problemas;
- 5.1.7. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso as Informações (Lei Federal nº 12.527/11), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13;
- 5.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital;
- 5.1.8.1. Não será efetuado pagamento à empresa Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

- 6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste, a Empresa consignatária se compromete a:
 - 6.1.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
 - 6.1.2. Manter contato com a contratante sobre quaisquer assuntos relativos aos serviços contratados, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
 - 6.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a consignatária;
 - 6.1.4. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
 - 6.1.5. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
 - 6.1.6. Comunicar imediatamente à SEPLAG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;
 - 6.1.7. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela SEPLAG, com relação aos bens adquiridos;
 - 6.1.8. Executar a prestação, de acordo com a solicitação da SEPLAG, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta de preço apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida, obedecendo a proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

4



SEPLAGDIC202204678A



STIS/SEPLAG

Fls. _____

Rub. _____

- 6.1.9. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.1.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SEPLAG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Defensoria, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do objeto adquirido;
- 6.1.11. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da SEPLAG, no tocante ao fornecimento do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações constantes neste Termo;
- 6.1.12. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a consignatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.1.13. Os preços ofertados pela empresa deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc);
- 6.1.14. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela SEPLAG;
- 6.1.15. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 6.1.16. Credenciar junto a SEPLAG um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato;
- 6.1.17. A empresa consignatária deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto licitado, que por ventura não tenham sido explicitados no Termo de Referência;
- 6.1.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Objeto;
- 6.1.19. Executar os serviços dentro do quantitativo estimado na tabela constante neste instrumento;
- 6.1.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando ao correto fornecimento do objeto;
- 6.1.21. Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues no local indicado conforme item 5.3.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Contratante;
- 7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 7.3. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
 - 7.3.1. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva data de regularização;
- 7.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao objeto especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia, nem implicará aceitação definitiva do objeto;
- 7.5. O pagamento efetuado a contratada não isentará de suas responsabilidades;

5





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG

Fls. _____

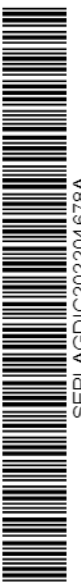
Rub. _____

- 7.6. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal;
- 7.7. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude inadimplência contratual pela Contratada não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações;
 - 7.7.1. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte da Contratada, quais sejam, nos casos em que o objeto não tenha sido recebido definitivamente;
 - 7.7.2. As notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato;
- 7.8. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contratante (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nºs 840/2017, 8.199/2006 alterado pelo 8426/2006, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente;
- 7.9. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 7.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
- 7.11. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações por meio do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe;
- 7.12. Havendo acréscimo de quantitativo, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados.
- 7.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.14. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.
- 7.15. O Contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão;
 - 7.15.1. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 7.15.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
 - 7.15.3. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
 - 7.15.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;
 - e) cometer fraude fiscal; e
 - f) não mantiver a proposta.

6



SEPLAGDIC202204678A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG

Fls. _____

Rub. _____

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

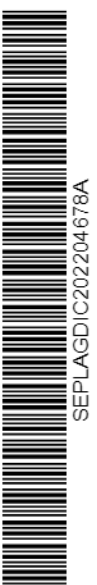
8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Geral de Fornecedores.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG

Fls. _____

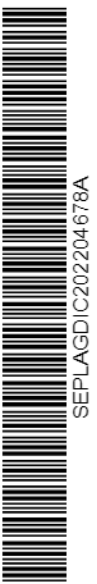
Rub. _____

- 9.2.** Será de responsabilidade do Fiscal de cada Órgão/Entidade Contratante, a salva guarda dos documentos relacionado à liberação do pagamento referente a execução do objeto contratado.
- 9.3.** Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação serão utilizadas as seguintes definições:
- a) Gestor/Fiscal de Contrato (unidade administrativa de controle ou equivalente) – Trata-se de servidor designado pelo Órgão/Entidade Contratante, indicado em Contrato responsável por:
1. Responsável pelos contatos com a Contratada;
 2. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de Contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como as previstas nos instrumentos legais;
 3. Notificar a Contratada sobre situações irregulares;
- b) Gestor/Fiscal da Unidade – Trata-se do responsável pela unidade onde serão executados os serviços. Este, poderá incumbir a outro servidor o papel de Fiscal da Unidade, contudo ambos respondem solidariamente. A este(s) compete(m):
1. O Acompanhamento e a fiscalização do serviço;
 2. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da Contratada, sempre que for preciso;
 3. Conferir e atestar as Notas Fiscais dos serviços prestados;
 4. Notificar a Contratada e informar o Gestor do Contrato sobre situações irregulares;
- 9.3.1. O Gestor/Fiscal do Contrato e Gestor/Fiscal da Unidade podem ser a mesma pessoa, conforme definição e conveniência de cada Órgão/Entidade, devendo ser especificado no Contrato o nome do(s) mesmo(s).
- 9.4.** Emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos da Contratada relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;
- 9.5.** A Fiscalização do Contratante poderá solicitar informações ou esclarecimentos formalmente à Contratada diretamente ao Preposto, sendo que o prazo para resposta será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.5.1. Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do mesmo prazo supracitado, à Fiscalização do Contratante, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da Contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FUNTE	VALOR
SEPLAG	11.101	2009	3.3.90.30.023	100	R\$ 27.250,00

8





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG

Fis. _____

Rub. _____

11. FISCAL DO CONTRATO

FISCAL Titular: Enilson Martins de Oliveira

FISCAL Substituto: Alison da Silva Ribeiro

12. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

- Lei nº 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação e contratos da Administração Pública;
- Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno;
- Decreto Estadual nº 840/2017 – Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;
- Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento;
- Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente);

Cuiabá, 23 de Março de 2022.

Elaborado por:

Francisco Marcos Colantonio
Analista de Infraestrutura

Responsável pela demanda:

Marcos Daniel Martins Souza
Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial

Validação e Aprovação pela contratação:

Em: ____/____/2022

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica – Mat. 33219

9



SEPLAGDIC202204678A



STIS/SEPLAG

Fls. _____

Rub. _____

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 09/2022/STIS/SAAS/SEPLAG, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 09/2022/STIS/SAAS/SEPLAG inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização da aquisição na modalidade adesão carona à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021 PROCESSO N.º 19.30.1523.0000138/2021-48 - Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: _____/_____/2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão





STIS/SEPLAG
Fls. _____
Rub. _____

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2022/STIS/SAAS/SEPLAG

Processo nº: SEPLAG-PRO-2022/02837

Conforme observações feitas no Processo nº SEPLAG-PRO-2022/02837, encaminhamos as devidas correções ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2022/STIS/SAAS/SEPLAG:

ONDE SE LÊ:

2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO:

Justificativa

Atualmente, o grande volume de arquivos gerados por esta Secretaria e armazenados em nossos servidores de arquivos, vem sendo protegido sob a forma de backups em Disco Rígido e em sistemas de Fitas LTO-6, cujo estoque de Fitas, estão abaixo da conformidade desejada, comprometendo o armazenamento e recuperação de dados em situação de desastres.

Resultados Esperados

- Segurança no processo de backup, e recuperação de dados em eventual catástrofe de dados ou hardware, tendo fitas LTO-6 a disposição com os backups realizados periodicamente;

3. DOS ITENS E VALOR GLOBAL

ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17		<p>FITA PADRÃO LTO6</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverão ser fornecidos fitas de dados (mídias), de tecnologia LTO-6; • Capacidade nativa de cada cartucho de fita: 2.5 TeraBytes; • Capacidade utilizando Compressão de dados: 6.25 TeraBytes; • Entregar etiquetas customizadas com código de barra para reconhecimento de acordo com requisições do CONTRATANTE para a quantidade de fitas fornecida. • Cada cartucho de dados ofertado deve possuir etiqueta individual padrão LTO, com código de barras para leitura e identificação apropriada. A numeração deverá iniciar em STIS- 	125	218,00	27.250,00

1





STIS/SEPLAG
Fls. _____
Rub. _____

	<p>10000, Mono.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser HOMOLOGADA com a Tape Library da Fabricante IBM modelo TS3200; <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir garantia do FABRICANTE por um período mínimo de 90 (noventa) dias para reposição de peças danificadas; • A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone 0800 do Fabricante, através da página da WEB do Fabricante ou através de endereço de e-mail; • A abertura de chamados através de telefone 0800 deverá ser realizada inicialmente em Português; <p>*NÃO SERÃO ACEITOS FITAS COMPATÍVEIS. SERÃO ACEITOS SOMENTE AS FITAS QUE CONSTEM NA LISTA DE COMPATIBILIDADE DO FABRICANTE DO TAPE LIBRARY. *A PROPOSTA DA LICITANTE DEVERÁ CONSTAR O FC DA PEÇA JUNTO AO FABRICANTE</p>				
					27.250,00

LEIA-SE:

2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO:

Dar-se-á necessário esta aquisição, tendo em face ao grande volume de arquivos gerados por esta Secretaria e os sete Ganha Tempos como unidades descentralizadas, tendo o volume de dados sendo armazenados em nossos servidores. A demanda por uma quantidade maior de fitas LTO-6 é necessária, a fim de manter sob forma permanentes e off-line os Backups fora da rede, mantendo assim, o nível de segurança da informação adotada por esta Secretaria na prevenção de Ataques Virtuais.

Visto que, essa demanda de aquisições de Fitas LTO-6 será para atender emergencialmente uma demanda volumétrica de dados por aproximadamente seis meses, tendo esta Secretaria, tempo hábil para buscar nova solução de backups de forma mais moderna, eficiente e que demande um número menor de fitas de armazenamento permanente.





STIS/SEPLAG

Fis. _____

Rub. _____

Após realizadas pesquisas no sistema de busca de Atas “banco de precos.com.br”, dentre os órgãos pesquisados e que possuam quantitativo para aderirmos, está, sinalizou favorável pelo fornecedor, visto que, das quatro primeiras Atas vigentes e com quantitativo maior, duas empresas foram as vencedoras e estas, se posicionaram não favoráveis em nos atender, justificando que, devido à grande procura do produto no mercado comercial e variações da moeda estrangeira, passaram a não ter interesse em atender adesões às Atas.

Resultados Esperados

- Segurança no processo de backup, e recuperação de dados em eventual catástrofe de dados ou hardware, tendo fitas LTO-6 a disposição com os backups realizados periodicamente até a aquisição de uma nova tecnologia atualizada e mais eficiente;

3. DOS ITENS E VALOR GLOBAL

ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	1081107	<p>FITA PADRÃO LTO6</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverão ser fornecidos fitas de dados (mídias), de tecnologia LTO-6; • Capacidade nativa de cada cartucho de fita: 2.5 TeraBytes; • Capacidade utilizando Compressão de dados: 6.25 TeraBytes; • Entregar etiquetas customizadas com código de barra para reconhecimento de acordo com requisições do CONTRATANTE para a quantidade de fitas fornecida. • Cada cartucho de dados ofertado deve possuir etiqueta individual padrão LTO, com código de barras para leitura e identificação apropriada. A numeração deverá iniciar em STIS-10000, Mono. • Deve ser HOMOLOGADA com a Tape Library da Fabricante IBM modelo TS3200; <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir garantia do FABRICANTE por um período mínimo de 90 (noventa) dias para reposição de peças danificadas; • A abertura de chamados poderá ser 	Un.	125	218,00	27.250,00

3





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG
Fls. _____
Rub. _____

	realizada através de Telefone 0800 do Fabricante, através da página da WEB do Fabricante ou através de endereço de e-mail; • A abertura de chamados através de telefone 0800 deverá ser realizada inicialmente em Português; *NÃO SERÃO ACEITOS FITAS COMPATÍVEIS. SERÃO ACEITOS SOMENTE AS FITAS QUE CONSTEM NA LISTA DE COMPATIBILIDADE DO FABRICANTE DO TAPE LIBRARY. *A PROPOSTA DA LICITANTE DEVERÁ CONSTAR O FC DA PEÇA JUNTO AO FABRICANTE					
						27.250,00

ONDE SE LÊ:

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

- 6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste, a Empresa consignatária se compromete a:
- 6.1.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
 - 6.1.2. Manter contato com a contratante sobre quaisquer assuntos relativos aos serviços contratados, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
 - 6.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a consignatária;
 - 6.1.4. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
 - 6.1.5. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
 - 6.1.6. Comunicar imediatamente à SEPLAG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;
 - 6.1.7. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela SEPLAG, com relação aos bens adquiridos;
 - 6.1.8. Executar a prestação, de acordo com a solicitação da SEPLAG, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta de preço apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida, obedecendo a proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de

4



SEPLAG/DIC/2022/08631A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG

Fls. _____

Rub. _____

qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

- 6.1.9. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.1.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SEPLAG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Defensoria, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do objeto adquirido;
- 6.1.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SEPLAG, no tocante ao fornecimento do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações constantes neste Termo;
- 6.1.12. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a consignatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.1.13. Os preços ofertados pela empresa deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc);
- 6.1.14. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela SEPLAG;
- 6.1.15. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 6.1.16. Credenciar junto a SEPLAG um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato;
- 6.1.17. A empresa consignatária deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto licitado, que por ventura não tenham sido explicitados no Termo de Referência;
- 6.1.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Objeto;
- 6.1.19. Executar os serviços dentro do quantitativo estimado na tabela constante neste instrumento;
- 6.1.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando ao correto fornecimento do objeto;
- 6.1.21. Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues no local indicado conforme item 5.3.

LEIA-SE:

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste, a CONTRATADA se compromete a:
 - 6.1.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
 - 6.1.2. Manter contato com a contratante sobre quaisquer assuntos relativos aos serviços contratados, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
 - 6.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante;

5



SEPLAGD1C202208631A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG
Fls. _____
Rub. _____

- 6.1.4. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.1.5. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- 6.1.6. Comunicar imediatamente à SEPLAG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;
- 6.1.7. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela SEPLAG, com relação aos bens adquiridos;
- 6.1.8. Executar a prestação, de acordo com a solicitação da SEPLAG, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta de preço apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida, obedecendo a proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 6.1.9. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.1.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SEPLAG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Defensoria, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do objeto adquirido;
- 6.1.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SEPLAG, no tocante ao fornecimento do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações constantes neste Termo;
- 6.1.12. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.1.13. Os preços ofertados pela empresa deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc);
- 6.1.14. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela SEPLAG;
- 6.1.15. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 6.1.16. Credenciar junto a SEPLAG um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato;
- 6.1.17. A empresa contratada deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto licitado, que por ventura não tenham sido explicitados no Termo de Referência;

6



SEPLAGDIC202208631A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG

Fis. _____

Rub. _____

- 6.1.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Objeto;
- 6.1.19. Executar os serviços dentro do quantitativo estimado na tabela constante neste instrumento;
- 6.1.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando ao correto fornecimento do objeto;
- 6.1.21. Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues no local indicado conforme item 4.3.

ONDE SE LÊ:

11. FISCAL DO CONTRATO

FISCAL Titular: Enilson Martins de Oliveira

FISCAL Substituto: Alison da Silva Ribeiro

LEIA-SE

FISCAL Titular: Enilson Martins de Oliveira Mat. **140114**

FISCAL Substituto: Alison da Silva Ribeiro Mat. **248822**



SEPLAGDIC202208631A